LEI Nº 49/60

" Cancéla a dívida ativa"

Eu, José Ebling, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou e eu, sanciono a seguinte - lei:

Art. 1º -Fica cancelada a dívida ativa dos contribuintes - constantes das relações anéxas, que ficam fazendo - parte desta lei.

Art. 2º -O Valor da Dívida ativa cancelada é de CR$ 210.365,80 (duzentos e dèz mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), conforme discriminação das relações anéxas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 5 de fevereiro de 1960.

José Ebling

Prefeito Municipal